



## 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0065/2021

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSPEVET - SERVICOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.932.941/0001-12, estabelecida na Estrada Linha Golfo, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por **Fabio Junior Pagnoncelli** inscrito no CPF sob o nº 005.639.339-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0078/2021, Dispensa de Licitação nº 0022/2021**, homologado em 24/06/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520 de 17/07/02 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato de numeração 0065/2021

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na contratação de empresa especializada na área de engenharia de alimentos para as agroindústrias familiares de Xaxim devendo auxiliar, orientar as técnicas e conhecimentos usados na fabricação, na conservação, no armazenamento e no transporte de alimentos industrializados. Cuidar de todas as etapas de preparo e conservação de alimentos de origem animal e vegetal. Selecionar a matéria-prima, como leite, carnes, peixes, legumes e frutas, e definir a melhor forma de armazenagem, acondicionamento e preservação dos produtos, projetando embalagens. Desenvolver e testar as formulações, com a finalidade de determinar o valor nutricional de alimentos industrializados, seu sabor, sua cor e sua consistência. Desenvolver tecnologias limpas e processos para aproveitamento de resíduos. Orientação sobre as normas e legislação e boas práticas de fabricação. Responsabilidade técnicas, responsabilidade ética e responsabilidade legal

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2022 até 01 de julho de 2022**.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço Técnico Profissional Engenheiro de Alimentos para as agroindústrias familiares de Xaxim devendo auxiliar, orientar as técnicas e conhecimentos usados na fabricação, na conservação, no armazenamento e no transporte de alimentos industrializados.	Mês	06	R\$2.900,00	R\$17.400,00



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0065/2021**

Cuidar de todas as etapas de preparo e conservação de alimentos de origem animal e vegetal. Selecionar a matéria-prima, como leite, carnes, peixes, legumes e frutas, e definir a melhor forma de armazenagem, acondicionamento e preservação dos produtos, projetando embalagens. Desenvolver e testar as formulações, com a finalidade de determinar o valor nutricional de alimentos industrializados, seu sabor, sua cor e sua consistência. Desenvolver tecnologias limpas e processos para aproveitamento de resíduos. Orientação sobre as normas e legislação e boas práticas de fabricação. Responsabilidade técnicas, responsabilidade ética e responsabilidade legal				
--	--	--	--	--

4.2 Será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor total de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**

Prefeito de Xaxim  
Contratante

---

**INSPEVET - SERVICOS**

**VETERINARIOS LTDA**  
Contratada

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**

**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0065/2021**

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**

108.743.439-41

Testemunha

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**

073.742.029-46

Testemunha